**MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A**

**CNPJ nº 94.638.392/0001-62**

**NIRE 43.3.0003496-8**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A., REALIZADA EM [19] DE NOVEMBRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada aos [19] ([dezenove]) dias do mês de novembro de 2021, às 9 horas, na sede social da Medabil Soluções Construtivas S.A. (“Companhia”), na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Severo Dullius, nº 1395, 12º andar, CEP 90200-310.
2. **CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA**:Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do debenturista titular de 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”), nos termos do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª EMISSÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.” (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em seus artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º. Presentes, ainda, representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), Medabil Indústria Em Sistemas Construtivos LTDA, Debida Empreendimentos Imobiliários LTDA, Mextrema Montagens e Empreendimentos Imobiliários LTDA na qualidade de Fiadores, Co-Devedores solitários e principais pagadores da Emissão (“Fiadoras”) e representantes da Companhia.
3. **MESA.** Presidente: Nilto Calixto Silva, Secretário: Cesar Bilibio.
4. **ORDEM DO DIA.** (i) Aprovar a concessão de autorização temporária (“*waiver”*) para a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão do inadimplemento de obrigações não pecuniárias, conforme prevista na hipótese de vencimento antecipado não automático constante da alínea “I” da cláusula 9.1 da Escritura de Emissão, em razão da inobservância pela Emissora das obrigações relacionadas à entrega de cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas ao Exercício de 2020 e das Demonstrações Financeiras Consolidadas Revisadas da Companhia, relativas ao Trimestre Fiscal encerrado em 31 de março de 2021, sendo certo que ***(a)*** as obrigações relacionadas à entrega de cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas ao Exercício de 2020 deverão ser integralmente realizadas e adimplidas **até o dia 26 de novembro de 2021** e (b) em relação à entrega das Demonstrações Financeiras Consolidadas Revisadas da Companhia, relativas ao Trimestre encerrado em 31/03/2021, bem como aos demais trimestres fiscais do ano de 2021, com revisão limitada, nos termos da Escritura de Emissão, **a Companhia requereu que fossem apresentadas a partir do ano de 2022**, ficando, comprometida, contudo, a apresentar os Trimestres de 2021, sem revisões, e logo após o fechamento das Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2020, o que foi aprovado pelos Debenturistas; e, (ii) deliberar sobre autorização à contratação da LAUPERTEC Avaliação e Consultoria Imobiliária Ltda. (“Laupertec”) para avaliação dos Imóveis em substituição à Engebanc – Engenharia e Servições Ltda. (“Engebanc”) conforme estipulado na Cláusula 2.1.2 da Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia.
5. **DELIBERAÇÕES.** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista decidiu, sem qualquer restrição:
6. Aprovar a concessão de autorização temporária (“*waiver”*) para a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão do inadimplemento de obrigações não pecuniárias, conforme prevista na hipótese de vencimento antecipado não automático constante da alínea “I” da cláusula 9.1 da Escritura de Emissão, em razão da inobservância pela Emissora das obrigações relacionadas à entrega de cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas ao Exercício de 2020 e das Demonstrações Financeiras Consolidadas Revisadas da Companhia relativas ao Trimestre Fiscal encerrado em 31 de março de 2021, sendo certo que ***(a)*** as obrigações relacionadas à entrega de cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas ao Exercício de 2020 deverão ser integralmente realizadas e adimplidas **até o 26 de novembro de 2021**.; (b) em relação à entrega das Demonstrações Financeiras Consolidadas Revisadas da Companhia relativas ao Trimestre encerrado em 31/03/2021, bem como aos demais trimestres fiscais do ano de 2021, com revisão limitada, nos termos da Escritura de Emissão, **a Companhia requereu que fossem apresentadas a partir do ano de 2022**, ficando, comprometida, contudo, a apresentar os Trimestres de 2021, sem revisões, e logo após o fechamento das Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2020, o que foi aprovado pelos Debenturistas. Em contrapartida ao *waiver*, a Companhia se compromete a pagar, na qualidade de *waiver fee*, o montante equivalente a 1,00% (um inteiro por cento) do saldo devedor, apurado na presente data, que será incorporado ao saldo devedor; e,
7. Aprovar a contratação da Laupertec para avaliação dos Imóveis em substituição à Engebanc, conforme estipulado na Cláusula 2.1.2 da Alienação Fiduciária de Imóveis, sendo certo que essa autorização não deve ser estendida a futuras contratações

As deliberações desta Assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade do Debenturista e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

1. **LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Por fim, certificamos a presença do Debenturista e que as deliberações ocorreram fielmente na forma exposta no item 5 acima. Assinam o Presidente e Secretário da Assembleia.

Porto Alegre, [19]de novembro de 2021

*[o restante da página foi deixado em branco]*

*PÁGINA 1 DE 7 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A., REALIZADA EM [19] DE NOVEMBRO DE 2021.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nilto Calixto Silva  Presidente | Cesar Bilibio  Secretário |

*PÁGINA 2 DE 7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.,* REALIZADA EM [●] DE OUTUBRO DE 2021.

*MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.***Emissora**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cesar Bilibio Cargo: Diretor presidentes |  | Nome: Marco Aurelio Soares Ribeiro Cargo: Diretor |

*PÁGINA 3 DE 7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.,* REALIZADA EM [●] DE OUTUBRO DE 2021.

**MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**

*Fiadora*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cesar Bilibio Cargo: Diretor Presidente |  | Nome: Clovis Tadeu de Mello Cargo: Diretor |

*PÁGINA 4 DE 7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.,* REALIZADA EM [● ]DE OUTUBRO DE 2021.

**DEBIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

*Fiadora*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Marcia Bilibio Cargo: Sócia |  | Nome: Lires Bilibio Brugnera  Cargo: Sócia |

*PÁGINA 5 DE 7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.,* REALIZADA EM [●]DE OUTUBRO DE 2021.

**MEXTREMA MONTAGENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

*Fiadora*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cesar Bilibio Cargo: Sócio |  | Nome: Lires Bilibio Brugnera Cargo: Socio |

*PÁGINA 6 DE 7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.,* REALIZADA EM [●]DE OUTUBRO DE 2021.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  |  |

*PÁGINA 7 DE 7 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.,* REALIZADA EM [●]DE OUTUBRO DE 2021.

**Debenturista  
FIDC MDB QUADRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 35.819.626/0001-09**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Nilto Calixto Silva  Cargo: Diretor Executivo |  |